

ANEXO II
Recibo Provisório de Serviços – RPS
(Art. 1º, §1º)

IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL DO CONTRIBUINTE EMITENTE					Reservado ao FISCO	
					RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS Nº 999.999 - nº VIA 1ª Via – TOMADOR 2ª Via – FIXA	
PROIBIDA A EMISSÃO APÓS dd/mm/aaaa	Data da emissão: dd/mm/aaaa	Competência mm/aaaa				
RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS						
FATURA						
REGISTRO DE DUPLICATAS	NÚMERO	VALOR	VENCIMENTO	NÚMERO	VALOR	VENCIMENTO
Tomador:						
CPF/CNPJ:		Inscrição Municipal:			E-mail:	
Endereço:				Fone:		
Cidade:			UF.:	CEP:		
CÓDIGO DA OBRA/DESCRIÇÃO			CÓDIGO DO SERVIÇO/ATIVIDADE			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS				QUANT.	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL DO RECIBO						
DESCONTOS INCONDICIONADOS						
DESCONTOS CONDICIONADOS						
DEDUÇÕES						
O ISS JÁ ESTÁ INCLUÍDO NO PREÇO DOS SERVIÇOS				BASE DE CÁLCULO		
NÃO TEM VALOR COMO DOCUMENTO FISCAL	ALÍQUOTA DO ISS %	ISS RETIDO Sim/não		VALOR DO ISS		
ESTE RECIBO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ SER CONVERTIDO EM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA PELO PRESTADOR NO PRIMEIRO DIA ÚTIL EM QUE O(S) SISTEMA(S) VOLTE(M) A OPERAR, PREENCHENDO-SE, EM SEGUIDA, NA 2ª VIA DESTE RPS, OS CAMPOS AO LADO.					Nº da NFS-e:	
					Data da NFS-e:	
(Nome, endereço, inscrição municipal, CNPJ, nº do Credenciamento do impressor gráfico, data de impressão, quantidade de recibos, nº de ordem do primeiro e do último RPS impresso e o nº da Autorização de Impressão de RPS)						